



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

R CABO JOAQUIM DA MATA, S/N, Forum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, TANCREDO NEVES, SERRA  
TALHADA - PE - CEP: 56909-115 - F:(87) 39293586

Processo nº **0000196-02.2020.8.17.3370**

AUTOR: JOSINALDO FEITOSA NUNES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

### **DESPACHO / DECISÃO**

Preenchidos os requisitos estampados na Lei n. 1.060/50 c/c os arts. 1º e seguintes da Lei n. 7.115/83, no art. 2º, da Lei Estadual nº 11.404/96 e nos arts. 98 e 99, § 3º, todos do CPC, **defiro** o pedido de assistência judiciária gratuita.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (art.139, VI, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAM).

**CITE-SE** o réu para integrar a relação jurídico-processual (art. 238 do CPC) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo autor (art. 344 do CPC), cujo termo inicial será a data prevista no art. 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (art. 335, III, do CPC).

Apresentada contestação, **INTIME-SE** a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Nos termos dos arts. 27 e art. 28, § 4º, art. 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco), atribuo ao presente ato, assinado eletronicamente, força de MANDADO / OFÍCIO / CARTA / CARTA PRECATÓRIA, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal.**

Serra Talhada/PE, 28 de janeiro de 2020.

**José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**

Juiz de Direito







Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada**

R CABO JOAQUIM DA MATA, S/N, Forum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva, TANCREDO NEVES, SERRA  
TALHADA - PE - CEP: 56909-115 - F:(87) 39293586

Processo nº **0000196-02.2020.8.17.3370**

AUTOR: JOSINALDO FEITOSA NUNES

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

JUNTADA (EM ANEXO)



**Zimbra****michel.cunha@tjpe.jus.br**

---

**Citação - PC 0000196-02.2020.8.17.3370 - 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Serra Talhada/PE**

---

**De :** Michel Santos Da Cunha  
<michel.cunha@tjpe.jus.br>Sex, 29 de mai de 2020 16:30  
 1 anexo**Assunto :** Citação - PC 0000196-02.2020.8.17.3370 - 1<sup>a</sup> Vara  
Cível da Comarca de Serra Talhada/PE**Para :** citacao intimacao  
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme vosso ofício nº 031/2017 - DF, fica V. Sa., através do presente, CITADO(A) para os devidos trâmites processuais da ação de nº **0000196-02.2020.8.17.3370**, em andamento perante este Juízo da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Serra Talhada/PE, para, querendo, responder ao recurso interposto pelo autor, conforme documentos em anexo.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias.

Respeitosamente,

Michel Santos da Cunha  
Técnico Judiciário

---

 **0000196-02.2020.8.17.3370.pdf**  
6 MB